

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O objeto é a contratação do curso “Interpretação de Legislação em Tratamento de Efluentes” e “Interpretação e Diagnostico de Análises Laboratoriais” incluindo apostila e certificado.

1.2. Os valores unitários e global estimados para a contratação, são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Interpretação de Legislação em Tratamento de Efluentes	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
2	Interpretação e Diagnostico de Análises Laboratoriais	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
Total				R\$ 1.720,00

1.3. Justifica-se a presente contratação com a finalidade viabilizar a participação de servidores desta Autarquia em curso técnico sobre Interpretação de Legislação em Tratamento de Efluentes e Interpretação e Diagnostico de Análises Laboratoriais. A participação no referido curso contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, proporcionando maior segurança na tomada de decisões técnicas, conformidade com as normas ambientais vigentes e redução de riscos operacionais e legais. Além disso, o treinamento permitirá maior eficiência na identificação de não conformidades, otimização dos processos de tratamento e atendimento às exigências dos órgãos fiscalizadores. Dessa forma, a capacitação dos servidores mostra-se essencial para garantir a adequada gestão dos sistemas de tratamento de efluentes, assegurando a proteção ambiental e a qualidade dos serviços públicos prestados

2. FUNDAMENTO LEGAL, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

2.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

- 2.2. A opção da seleção do fornecedor pela base legal acima justifica-se pela singularidade da demanda e também porque a empresa VECCHI ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA CNPJ: 35.019.906/0001-32, demonstra possuir capacidade necessária para a aplicação do curso e ser considerada de notória especialização no campo de sua especialidade, seguindo o previsto no Parágrafo 3º, do inciso III, do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021: **“§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. A contratada deverá ser capaz de oferecer o treinamento profissional atendendo a todos os requisitos do objeto do contrato, conforme descrição e prazo definido na ementa do curso.

4. DOS PRAZOS

- 4.1. O Curso será realizado no formato presencial em Jundiaí/SP na Vechi Ambiental nos dias 14/04/2026 e 28/04/2026 com carga horária total de 8 horas (das 8:00h às 12h) pelos servidores Raquel Aparecida Vicentini de Moraes e Estevão Alan Vieira.
- 4.2. O Objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 4.3. A execução do objeto deverá ser acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no **Decreto Municipal 8.048/2023**, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

5. ESTIMATIVA DA DESPESA

- 5.1. O valor para a execução do objeto é de R\$ 1.720,00 (Hum mil setecentos e vinte reais), conforme proposta da futura Contratada.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do objeto, quando devidamente realizado, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura e sua aprovação pela SAECIL observando-se também as determinações constantes no Decreto Municipal nº 8.163/2023.
- 6.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.
- 6.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.
- 6.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a **Nota Fiscal Eletrônica** e seu **XML** para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

2
f

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- 7.1. Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do objeto.
- 7.3. Atender às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto ou serviço que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- 8.1. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- 8.2. Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto.
- 8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços.

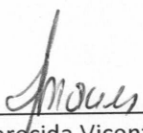
9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 175120045.2.158000 – 3.3.90.39.00 do orçamento do exercício vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.
- 10.2. Este Termo de Referência foi elaborado em consonância com o Decreto Municipal nº. 8.060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº. 14.133/2021.

Leme, 18 de março de 2026.



Raquel Aparecida Vicentini de Moraes
Divisão Técnica de Serviço de Esgoto